



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023

Excelentíssimo Presidente

Senhores vereadores e vereadora,

Encaminhando a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o **Veto ao Autógrafo de Lei 964/2023**, "veda a nomeação de pessoa condenada por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na lei nº 11.340/2006 (lei maria da penha), para exercer cargo ou emprego público no município de Brejetuba, no âmbito do executivo, legislativo e administração indireta".

Plenário "Mary Carmen Couto Dias"
Brejetuba/ES, 11 de abril de 2023.



DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final



ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO

Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final



LEANDRO SANTANA DA SILVA

Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023

DISPÕE SOBRE O VETO AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 964/2023.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Reprovado o Veto Nº 002/2023 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 964/2023 "veda a nomeação de pessoa condenada por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na lei nº 11.340/2006 (lei maria da penha), para exercer cargo ou emprego público no município de Brejetuba, no âmbito do executivo, legislativo e administração indireta".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 11 de abril de 2023.*



DELURDES DA COSTA MIRANDA

*Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*



ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO

*Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*



LEANDRO SANTANA DA SILVA

*Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*



Câmara Municipal de Brejetuba

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 010/2023

Ao: VETO Nº 002/2023 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI 964/2023 "Veda a nomeação de pessoa condenada por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no município de Brejetuba, no âmbito do executivo, legislativo e administração indireta".

Após análise do Veto, que obedeceu às tramitações legais, sou pela reprovação do referido Veto, pois, conforme Parecer Jurídico desta Casa de Leis, não existe nenhuma inconstitucionalidade, haja vista, o entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao validar lei semelhante do município de Valinhos, de que a norma que veda a nomeação de agentes públicos condenados pela Lei Maria da Penha não trata de matéria de iniciativa exclusiva do prefeito, pois, diferentemente de interferir na competência do Executivo, estabelecendo requisitos destinados ao provimento de cargos, o propósito da norma está direcionado ao atendimento do interesse público, conferindo eficácia ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal

É o meu parecer.


ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO - PP
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Projeto de Decreto Legislativo às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 11 de abril de 2023.


DELURDES DA COSTA MIRANDA - MDB
Presidente


LEANDRO SANTANA DA SILVA - PDT
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/04/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000150/2023

Número do processo:	0000150/2023	Número único:	Q80.420.H9F-87
Solicitação:	4 - Projeto de decreto legislativo	Número do protocolo:	1658
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	30 - VEREADORES	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	- 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO
E-mail:		Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino:		Org. de destino:	
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	12/04/2023 13:26	Procedência:	Interna
Súmula:	Encaminha Projeto de Decreto Legislativo nº 061/2023. DISPÕE SOBRE O VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 964/2023.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	12/05/2023 13:23
		Concluído em:	

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

VEREADORES
(Requerente)

Hora: 13:26:46

